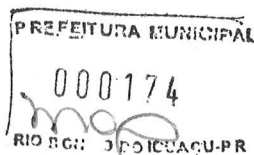


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 87/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 05/05/2026 20:28:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 105.000,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraiso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 813	Engenharia	100.000,00
PARTICIPANTE 789	Engenharia	105.000,00
PARTICIPANTE 489	Engenharia	105.000,00
PARTICIPANTE 152	Engenharia	105.000,00
PARTICIPANTE 556	Engenharia	85.900,00
PARTICIPANTE 327	Engenharia	104.000,00
PARTICIPANTE 307	Engenharia	105.000,00
PARTICIPANTE 653	Engenharia	80.000,00
PARTICIPANTE 947	Engenharia	100.000,00
PARTICIPANTE 391	Engenharia	105.000,00
PARTICIPANTE 956	Engenharia	104.000,00
PARTICIPANTE 247	Engenharia	61.000,00
PARTICIPANTE 255	Engenharia	99.750,00
PARTICIPANTE 936	Engenharia	103.950,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2026
Processo Administrativo nº 87/2026

Prezados Srs.

GD ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob o nº 65.970.860/0001-01 vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) para a **elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço Total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraiso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1	UN	105.000,00	105.000,00
TOTAL						105.000,00

GD ASSESSORIA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899

(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte)** dias.

Chopinzinho 11 de maio de 2026.

GD
ASSESSORIA
LTDA:6597086
0000101

Assinado de forma
digital por GD
ASSESSORIA
LTDA:65970860000101
Dados: 2026.05.11
17:36:20 -03'00'

GD ASSESSORIA
CNPJ: 65.970.860/0001-01
GABRIELLI F. DEDORDI
CPF: 072.833.749-57

GD ASSESSORIA

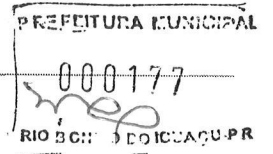
CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899
(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com



AZURE

LATINA
ENGENHARIA



À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Processo Administrativo nº 87/2026

Prezados Srs.

A Azure Gerenciamento e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.368.906/0001-39, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), para a **elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1,00	UN	100.000,00	100.000,00
TOTAL						100.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte)** dias.

WIGOR JUNIOR
DE
OLIVEIRA:08619373927
373927

Assinado de forma digital
por WIGOR JUNIOR DE
OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2026.05.11
15:48:46 -03'00'

Quedas do Iguçu/PR, 11 de maio de 2026.

Wigor Junior de Oliveira
Sócio administrador
RG nº 12.463.800-3 SESP-PR
CPF: 086.193.739-27



ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Processo Administrativo nº 87/2026

Prezados Srs.

A empresa CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.947.848/0001-23, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para a elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de recapeamento e requalificação de vias urbanas, incluindo levantamentos, estudos e peças técnicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	35939 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraiso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1,00	UN	105.000,00	105.000,00
TOTAL						105.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

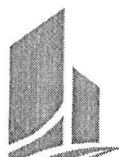
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 46.947.848/0001-23 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90981200-30

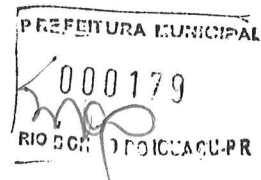
REPRESENTANTE: DIONE CARDOSO ANANIAS e CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13.006.652-6 e CPF: 097.490.519-47





CARDENSUL
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA



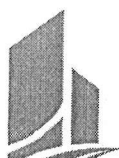
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 280 - Centro - CEP 86.930-000 - São João do Ivaí - PR
TELEFONE: (43) 9 9600-5363 - **EMAIL:** cardensul.br@gmail.com
BANCO: 748 - SICREDI - **AGÊNCIA N.º:** 0723 - **CONTA CORRENTE N.º:** 69.333-9

São João do Ivaí - Pr, em 12 de maio de 2026.

mae

CARDENSUL Assinado digitalmente por
EMPREENDEIMENTOS CARDENSUL
LTDA:46947848000123 EMPREENDEIMENTOS
LTDA:46947848000123

Dione Cardoso Ananias
CPF: 097.490.519-47 - RG: 13.006.652-6
Representante Legal - Cardensul Empreendimentos Ltda
CNPJ: 46.947.848/0001-23



ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2026
Processo Administrativo nº 87/2026


CARGO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **65.574.372/0001-77**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 85.900,00 (Oitenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)**, para a elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL INICIAL - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026						
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód.	Descrição do Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1	Un.	R\$ 85.900,00	R\$ 85.900,00
TOTAL						R\$ 85.900,00

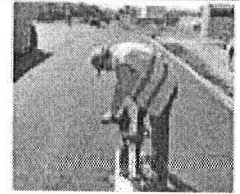
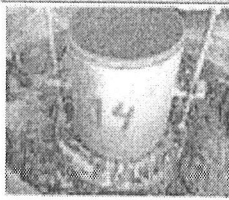
VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

CAPANEMA – PR, 11 DE MAIO DE 2026

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE CARDOSO
Data: 11/05/2026 17:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

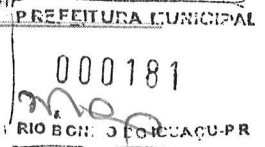
CARGO ENGENHARIA LTDA
ALEXANDRE CARDOSO
CPF: 084.611.939-03 | REPRESENTANTE LEGAL



ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Ensaio tecnológico para Solos, Concretos e Pavimentação
Cascavel-PR / CNPJ: 41.936.439/0001-08 / E-mail: cristop600@gmail.com / Fone: 45 99817-3147

PROPOSTA COMERCIAL



À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

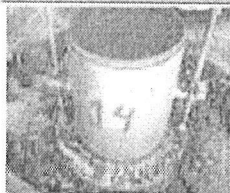
Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Processo Administrativo nº 87/2026

Prezados Srs.

CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CPNJ sob o N° 41.936.439/0001-08, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 100.000,00**, para a **elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 – Lote 001						
ITEM	COD	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1,00	UN	100.000,00	100.000,00
TOTAL						105.000,00



ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Ensaio tecnológico para Solos, Concretos e Pavimentação
Cascavel-PR / CNPJ: 41.936.439/0001-08 / E-mail: cristop600@gmail.com / Fone: 45 99817-3147

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL

000182

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Cascavel, 11 de maio de 2026.

Handwritten signature

CRISTOPHER
MENEGUETTI:01
013078969

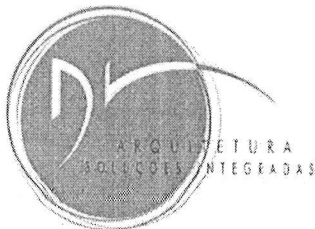
Assinado de forma digital
por CRISTOPHER
MENEGUETTI:01013078969
Dados: 2026.05.11 16:08:21
-03'00'

Representante Legal e Profissional da Empresa

Nome: CRISTOPHER MENEGUETTI

RG: 9.517.756-5

CPF: 010.130.789-69



Soluções Integradas
Arquitetura – Design - Engenharia,
Rua Emanuel Kant 60 sala 210
+55 (41) 3027 7004
CEP 81.020-670 - Curitiba-PR
comercial@grupodh.com.br

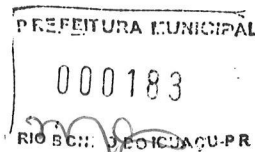
PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Processo Administrativo nº 87/2026



A proposta que faz a empresa Dorothea Heinrichs Valaski Projetos LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.112.056/0001-26, estabelecida na Rua Emanuel Kant, 60. Sala 210. Capão Raso, Curitiba – PR. CEP 81.020-670 para prestar os serviços especializados descritos.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra

VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais0).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A validade desta proposta é de 60 dias corridos, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros e/ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta;

Representante legal:

Nome: Dorothea Heinrichs Valaski CPF: 643.178.899-00 RG: 39267403 SESP/PR

Dados bancários:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1282 C/C: 07872

Curitiba/PR, 11 de maio de 2026.

DOROTHEA HEINRICHS VALASKI

Representante Legal

DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA

CNPJ: 03.112.056/0001-26

RG: 3926740-3 SESP/PR | CPF: 643.178.899-00

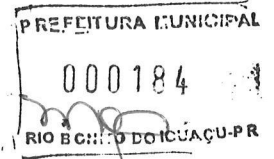
Ferronatto Engenharia e Empreendimentos LTDA
CNPJ 16.908.314 / 0001 - 27
Toledo/PR
(45) 3054 - 2969
(45) 9 9954 - 0109



PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do
Paraná Dispensa Eletrônica nº 10/2026
Processo Administrativo nº 87/2026



Prezados Srs.

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.908.314/0001-27 vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, para a **elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1,00	UN	104.000,00	104.000,00
TOTAL						104.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte)** dias.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL FELIPE FERRONATTO
Data: 12/05/2026 08:40:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo/PR, 12 de maio de 2026.

Rafael Felipe Ferronatto

Ferronatto Engenharia e Empreendimentos LTDA

CNPJ 16.908.314/0001-27

telefone: (45) 99954 0109 / E-mail: ferronattoengenharia@hotmail.com

PROPOSTA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.996.464/0001-99 vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para a **ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7 KM, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, DIMENSIONAMENTOS E PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA OBRA**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço	Preço Total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1,00	UN	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL =						R\$ 80.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2026.

MATEUS LUIZ
LEICHTWEIS:09
199787970
Assinado de forma digital por MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970
Dados: 2026.05.11 19:24:37 -03'00'

Mateus Luiz Leichtweis
CPF: 091.997.879-70
MALT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.996.464/0001-99

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
000186
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Fornecedor	Transpor Infraestrutura Urbana		
Razão Social	Marchiori & Patussi LTDA		
Endereço	Rua Silva Jardim, 68A - 301 - Centro	CEP	99010-240
Município	Passo Fundo	UF	RS
CNPJ	28.428.545/0001-12		
Fone	(54) 9 9902-8888		
E-mail	projetos@transporinfra.com.br		
Representante Legal	Sergio Patussi Neto		
CPF	025.381.790-09	RG	5062831184

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

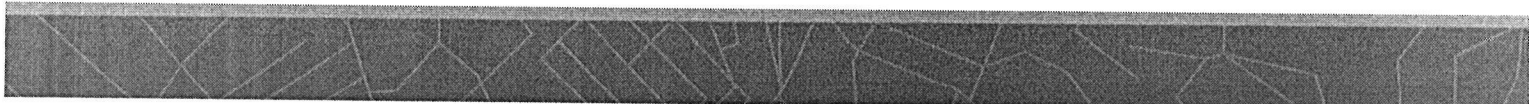
Item	Descrição do Serviço	Un.	Valor Total (R\$)
1	Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	1	104.000,00

Passo Fundo, 11 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO PATUSSI NETO
Data: 11/05/2026 17:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
000187
RIO BONITO DO SUL-PR

Sergio Patussi Neto
Engenheiro Civil
CREA RS206635

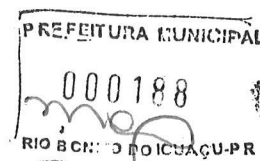


PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.504.898/0001-51

Endereço: Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Vila Adelaide, Pouso Redondo/SC
E-mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br



À prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu -PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraiso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.

			TOTAL DO PROCESSO: 105.000,00
OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			105.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 307	Total: 105.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraiso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 105.000,00	Valor Unit.: 105.000,00	Total Item: 105.000,00

O licitante, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.



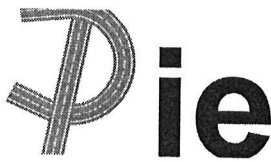
Documento assinado digitalmente
EWERTON LUIZ ROBERTO
Data: 12/05/2026 07:28:06-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

Pouso Redondo/SC, 12 de maio de 2026.

Ewerton Luiz Roberto

Sócio Administrador e Responsável Técnico

CPF: 030.307.389-65



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ

Dispensa Eletrônica nº 10/2026 - Processo Administrativo nº 87/2026

PROPONENTE: PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - Enquadramento - (ME) MICROEMPRESA

CNPJ: 32.441.991/0001-34 - Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 59086

Endereço: Av. Getulio D. Vargas, 268S, Ed. Santa Marta, Centro, CEP 89.802-001

Cidade/Estado: Chapecó/SC

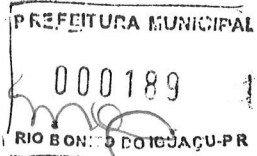
Telefone: (49) 3323-1823/(49)99984-2888

Email: pierengenhariaeobras@gmail.com

Representante Legal: Jean Pier Vacheleski - RG 4790920 - CPF: 059.030.289-26 - CASADO - ENGENHEIRO CIVIL

Dados Bancários:

Banco Sicoob - Agencia: 3069 - Conta Corrente: 236.586-3



A empresa PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA estabelecida na Av. Getulio D. Vargas, 268S, Ed. Santa Marta, Centro, CEP 89.802-001, Município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 32.441.991/0001-34, neste ato representada por JEAN PIER VACHELESKI, Socio Administrador, RG 4790920, CPF 059.030.289-26, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao EDITAL em epigrafe que tem por a elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
lote 1					
1	Cod. 35939 - Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	Unid.	1,00	R\$ 99.750,00	R\$ 99.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.750,00
VALOR GLOBAL PROPOSTO: (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

A presente proposta de preços terá validade de 60 (SESSENTA) dias corridos, iniciando o prazo na data de sua apresentação ao certame.

Prazo de execução: 120 (Cento e Vinte) dias;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O licitante PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.441.991/0001.34, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó/SC, 12 de maio de 2026 JEAN PIER

VACHELESKI:

05903028926

Jean Pier Vacheleski

RG 4790920 - CPF 059.030.289-26

Eng. Civil - Crea/SC 110.007-0

Responsável técnico

Sócio Administrador

Pier Engenharia e Obras Ltda

Av. Getulio D. Vargas, Nº 268 – S, Ed. Santa Marta, Centro, Chapecó-SC, CEP 89.802.001

CNPJ 32.441.991/0001-34 - Insc. Est. Isento - Insc. Mun. 59086

(49) 3323-1823 / (49) 9 9984-2888 - pierengenhariaeobras@gmail.com

Assinado de forma digital
por JEAN PIER
VACHELESKI:05903028926
Dados: 2026.05.11 13:06:56
-03'00'

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Processo Administrativo nº 87/2026



Prezados Srs.

PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.424.198/0001-50, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para **elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001


Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço	Preço total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1,00	UM	61.000,00	61.000,00
		Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada				

PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 61, CASCAVEL/PR - CEP 85813-187

CNPJ 28.424.198/0001-50



		rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.					
TOTAL							61.000,000

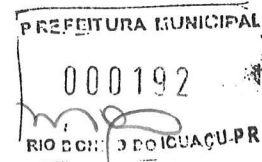
VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte)** dias.

Cascavel, 11 de maio de 2026

ELISONETE Assinado de forma digital por
NAVARRO: ELISONETE
028679049 NAVARRO:02867904919
19 Dados: 2026.05.11 15:52:30 -03'00'

Elisonete Navaro
CPF: 028.679.049-19
RG: 3.920.143-7
Administradora



ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Processo Administrativo nº 87/2026

Prezados Senhores,

RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **51.121.730/0001-81**, com sede à Rua Antônio Munhoz, lote 03 e 04, Altônia/PR, CEP 87.552-111, neste ato representada por seu representante legal **RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG nº **10.475.791-0** e CPF nº **065.458.429-00**, vem, respeitosamente, apresentar proposta comercial para a **elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km**, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra, em observância à Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços a seguir:

Lote: 1 – Lote 001

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Qtd.	Un.	Preço Unit.	Preço Total
1	35939	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada – Extensão: 7.000 km.	1,00	UN	R\$ 103.950,00	R\$ 103.950,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 103.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 103.950,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta reais)

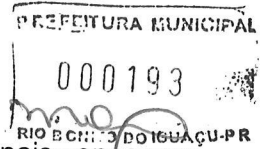
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 51.121.730/0001-81

Rua Antônio Munhoz, lote 03 e 04, Altônia/PR, CEP 87.552-111



Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of Rafael Rodrigues de Souza.

Altônia – PR, 08 de maio de 2026

**RAFAEL RODRIGUES
DE SOUZA:06545842900**

Digitally signed by RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:06545842900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=37767890000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:06545842900
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2026.05.08 21:05:21-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.0.0

RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA

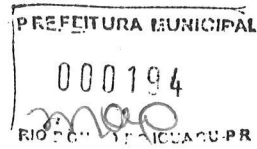
RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA

Sócio Proprietário / Engenheiro Civil / Responsável Técnico

CREA-PR nº 167193/D



SOLIDEZ
Engenharia e Geotecnia



PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Processo Administrativo nº 87/2026

Prezados Srs.

A empresa SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.006.047/0001-94, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

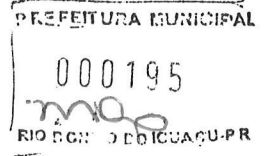
Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1,00	UN	105.000,00	105.000,00	
TOTAL						105.000,00	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.



SOLIDEZ
Engenharia e Geotecnia



Xanxerê/SC, 12 de maio de 2026.

Eduardo Neris

Assinado de forma digital por
Eduardo Neris
Dados: 2026.05.12 08:39:01 -03'00'

SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNICA LTDA

CNPJ 60.006.047/0001-94

EDUARDO NERIS

SÓCIO ADMINISTRADOR

me

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 87/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 05/05/2026 20:28:41

mai

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/05/2026 11:47:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA.
11/05/2026 16:03:46	CADASTRO DE PROPOSTA	PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA
11/05/2026 16:28:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
11/05/2026 16:32:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
11/05/2026 16:41:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
11/05/2026 17:10:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCHIORI & PATUSSI LTDA - ME
11/05/2026 17:52:07	CADASTRO DE PROPOSTA	GD ASSESSORIA LTDA
11/05/2026 18:22:55	CADASTRO DE PROPOSTA	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
11/05/2026 19:38:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MALT ENGENHARIA LTDA
11/05/2026 20:15:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA
11/05/2026 20:56:09	MENSAGEM	CONDUTOR
Fornecedores, por equívoco não marquei na aba "Documentos" a Certidão Negativa Trabalhista e Certidão Negativa de Falência e Concordata. Portanto, após a disputa, caso o vencedor não tenha anexado, deverá anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)		
12/05/2026 07:23:50	CADASTRO DE PROPOSTA	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
12/05/2026 07:31:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
12/05/2026 07:55:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GD ASSESSORIA LTDA
12/05/2026 08:45:04	CADASTRO DE PROPOSTA	CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA
12/05/2026 08:46:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
12/05/2026 08:48:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
12/05/2026 08:50:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA
12/05/2026 08:53:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CARGO ENGENHARIA LTDA
12/05/2026 08:54:35	CADASTRO DE PROPOSTA	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
12/05/2026 09:01:42	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia		
12/05/2026 09:10:00	MENSAGEM	CONDUTOR
Fornecedores, a disputa iniciará neste momento e permanecerá disponível para lances por 2 (duas) horas		
12/05/2026 11:16:51	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
12/05/2026 11:31:20	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante GD ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 0ddbcc30197242d6a479d695c6b38599.pdf aos documentos complementares.		
12/05/2026 11:31:20	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante GD ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 5824765005c541b1aeed1b1bb0b3a6a1.pdf aos documentos complementares.		
12/05/2026 11:33:48	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante GD ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo c6827b094d1440ea945733516a507a09.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1

Unidade: UN

Marca: Engenharia

Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 38.000,00

Valor Total: 38.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GD ASSESSORIA LTDA	391	65.970.860/0001-01	105.000,00	38.000,00		Sim
2 OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E	307	11.504.898/0001-51	105.000,00	39.000,00	2,63	Sim
3 SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA	152	60.006.047/0001-94	105.000,00	42.000,00	7,69	Sim
4 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	813	41.936.439/0001-08	100.000,00	42.750,00	1,79	Sim
5 PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA	255	32.441.991/0001-34	99.750,00	43.200,00	1,05	Sim
6 MALT ENGENHARIA LTDA	653	49.996.464/0001-99	80.000,00	44.000,00	1,85	Sim
7 CARGO ENGENHARIA LTDA	556	65.574.372/0001-77	85.900,00	45.000,00	2,27	Sim
8 CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA	489	46.947.848/0001-23	105.000,00	51.450,00	14,33	Sim
9 PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES	247	28.424.198/0001-50	61.000,00	53.900,00	4,76	Sim
10 AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	947	44.368.906/0001-39	100.000,00	59.500,00	10,39	Sim
11 FERRONATTO ENGENHARIA E	327	16.908.314/0001-27	104.000,00	83.500,00	40,34	Sim
12 DOROTHEA HEINRICH VALASKI	789	03.112.056/0001-26	105.000,00	84.000,00	0,60	Sim
13 RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA	936	51.121.730/0001-81	103.950,00	99.500,00	18,45	Sim
14 MARCHIORI & PATUSSI LTDA - ME	956	28.428.545/0001-12	104.000,00	104.000,00	4,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

J5/05/2026 20:28:41	PUBLICADO				
06/05/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/05/2026 09:00:00	AGUARDANDO DISPUTA				
12/05/2026 09:10:05	DISPUTA				
12/05/2026 09:10:05	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)			61.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	MARCHIORI & PATUSSI LTDA - ME (PARTICIPANTE 956)			104.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)			105.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)			80.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA. (PARTICIPANTE 936)			103.950,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 255)			99.750,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE			100.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 947)			100.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	DOROTHEA HEINRICH VALASKI PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 789)			105.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			105.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (PARTICIPANTE 152)			105.000,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	CARGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 556)			85.900,00
12/05/2026 09:10:05	LANCE	CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 489)			105.000,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

12/05/2026 09:10:05	LANCE	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	104.000,00
12/05/2026 09:10:32	LANCE	RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA. (PARTICIPANTE 936)	99.500,00
12/05/2026 09:10:56	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	60.900,00
12/05/2026 09:13:41	LANCE	DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 789)	84.000,00
12/05/2026 09:16:10	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	60.800,00
12/05/2026 09:19:54	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	60.700,00
12/05/2026 09:51:43	LANCE	SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (PARTICIPANTE 152)	100.000,00
12/05/2026 09:54:43	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	60.500,00
12/05/2026 09:54:51	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	60.400,00
12/05/2026 09:56:08	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	60.300,00
12/05/2026 10:05:18	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	60.200,00
12/05/2026 10:06:39	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	60.100,00
12/05/2026 10:24:31	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	60.000,00
12/05/2026 10:31:27	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	59.900,00
12/05/2026 10:45:00	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	59.800,00
12/05/2026 10:48:12	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	59.700,00
12/05/2026 10:56:38	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	59.600,00
12/05/2026 10:56:56	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 947)	59.500,00
12/05/2026 10:57:23	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	59.400,00
12/05/2026 10:57:44	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	59.300,00
12/05/2026 10:57:54	LANCE	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	83.500,00
12/05/2026 10:58:58	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	59.200,00
12/05/2026 10:59:48	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	59.100,00
12/05/2026 11:00:11	LANCE	CARGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 556)	58.000,00
12/05/2026 11:00:50	LANCE	OESTE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	57.900,00
12/05/2026 11:01:09	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	57.600,00
12/05/2026 11:02:15	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	57.500,00
12/05/2026 11:02:31	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	57.500,00
12/05/2026 11:02:43	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	57.400,00
12/05/2026 11:03:12	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	57.500,00
12/05/2026 11:04:08	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	55.000,00
12/05/2026 11:04:49	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	54.900,00
12/05/2026 11:06:17	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	54.800,00
12/05/2026 11:07:44	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	54.700,00
12/05/2026 11:07:52	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	54.000,00
12/05/2026 11:08:11	LANCE	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 247)	53.900,00
12/05/2026 11:08:19	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	53.000,00
12/05/2026 11:08:38	LANCE	CARGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 556)	52.000,00
12/05/2026 11:08:47	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	51.000,00
12/05/2026 11:08:58	LANCE	CARGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 556)	50.000,00
12/05/2026 11:09:04	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	49.000,00
12/05/2026 11:09:16	LANCE	CARGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 556)	48.500,00
12/05/2026 11:09:21	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	47.000,00
12/05/2026 11:09:30	LANCE	CARGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 556)	47.500,00

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

12/05/2026 11:09:32	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	46.900,00
12/05/2026 11:09:38	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	44.000,00
12/05/2026 11:09:45	LANCE	CARGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 556)	45.000,00
12/05/2026 11:09:46	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	43.900,00
12/05/2026 11:09:47	LANCE	SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (PARTICIPANTE 152)	43.500,00
12/05/2026 11:09:51	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 653)	40,00
12/05/2026 11:09:52	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	43.400,00
12/05/2026 11:09:58	LANCE	CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE	42.750,00
12/05/2026 11:10:01	LANCE	PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 255)	43.200,00
12/05/2026 11:10:01	LANCE	CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 489)	51.450,00
12/05/2026 11:10:03	LANCE	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	38.000,00
12/05/2026 11:10:05	LANCE	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	39.000,00
12/05/2026 11:10:05	LANCE	SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (PARTICIPANTE 152)	42.000,00
12/05/2026 11:10:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 653 no valor de 40,00 foi cancelado.			
12/05/2026 11:10:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GD ASSESSORIA LTDA			
12/05/2026 11:10:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/05/2026 11:10:07	JULGAMENTO		
12/05/2026 11:18:09	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 391: Fornecedor, favor anexar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado			
12/05/2026 11:25:11	MENSAGEM	GD ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 391)	
Bom dia, em processo			
12/05/2026 11:28:43	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 391: Ok			
12/05/2026 11:37:21	HABILITAÇÃO		
12/05/2026 11:40:18	EM ADJUDICAÇÃO		
12/05/2026 11:55:22	ADJUDICADO		

Maiara Fernanda da Silva

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**GD ASSESSORIA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL

000200

RIO FCO: POLICIA OU-PR

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 30/11/1990, nº do CPF 072.833.749-57, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho - PR, na ESTRADA linha palmeirinha, nº sn, ZONA RURAL, CEP: 85560-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **GD ASSESSORIA LTDA**, e usará a expressão GD ASSESSORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA LINHA PALMEIRINHA, nº SN, SALA 01,, ZONA RURAL, Chopinzinho - PR, CEP: 85560000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; HORTICULTURA; CULTIVO DE MORANGO; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; CULTIVO DE PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; HORTICULTURA; CULTIVO DE MORANGO; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; CULTIVO DE PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- CNAE Nº 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
- CNAE Nº 0121-1/02 - Cultivo de morango
- CNAE Nº 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
- CNAE Nº 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 27/03/2026 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**GD ASSESSORIA LTDA**

000201

RIO BONITO DO IÇÁ - RJ

uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GD ASSESSORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
000202
RIO BCH: DE TOCUAÇU-PR

CLAUSULA XIV - DO FORO

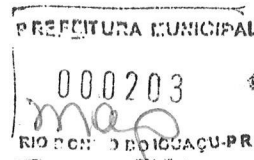
Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho - PR, 27 de março de 2026


GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GD ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07283374957	GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI 



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2026 08:48 SOB N° 41214569555.
PROTOCOLO: 261827987 DE 30/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606141277. NIRE: 41214569555. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 27/03/2026.
GD ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.282.408-3



POLEGAR DIREITO



Gabrielli Fiorentin Dedordi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.282.408-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/09/2015

NOME: GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI

FILIAÇÃO: LUIZ RAUL DEDORDI
IVONE FIORENTIN DEDORDI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=14235, LIVRO=50B, FOLHA=78

CPF: 072.833.749-57

CURITIBA/PR

Gabrielli Fiorentin Dedordi
MAYALCINOS DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL

000204

RIO DO: JOICOAÇU-PR

mao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 000205
 RIO SC: J. P. COSTA
 PR

mg

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.970.860/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2026
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GD ACESSORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GD ACESSORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.21-1-02 - Cultivo de morango 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST LINHA PALMEIRINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
--	--------------	-------------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABI_DEDORDI@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 8805-0734/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2026
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

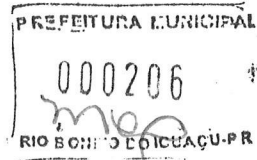
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 14:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GD ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **65.970.860/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:34 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **D590.7BD2.636D.58AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000207
RUBRICA DE AUTENTICAÇÃO-PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39496824-62

map

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **65.970.860/0001-01**
Nome: **GD ASSESSORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL

000208

Cidade: IGUAÇU-PR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 204755
Nome.....: GD ASSESSORIA LTDA
CPF/CNPJ....: 65.970.860/0001-01
Endereço....: LOC LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU
Bairro.....: ZONA RURAL
Cidade.....: Chopinzinho

RG/Inscr....:
Número.....: 0

PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

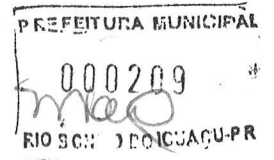
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 08/05/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2026/3259
Código de autenticidade da certidão: 404858092404858

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 08 de Maio de 2026.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.970.860/0001-01
Razão Social: GD ASSESSORIA LTDA
Endereço: EST LINHA PALMEIRINHA SN SALA 01 / ZONA RURAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2026 a 09/06/2026

Certificação Número: 2026051110226553664699

Informação obtida em 11/05/2026 17:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Página 1 de 1
000210
RIO BONITO DO IUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GD ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.970.860/0001-01
Certidão n°: 46877823/2026
Expedição: 08/05/2026, às 17:53:22
Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GD ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **65.970.860/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

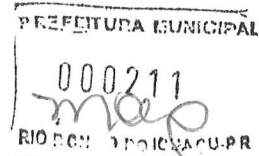
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202605111436252504303

map

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT MORETTO ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GD ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 11 de maio de 2026.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2026.05.11 14:37:32 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut Moretto
titular

BALANÇO PATRIMONIAL

000212
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA	10.000,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	10.000,00D
149	2	PASSIVO	10.515,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	515,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	515,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	515,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	515,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C

Carla

ASSINADO DIGITALMENTE
GD ASSESSORIA LTDA
CNPJ
65970860000101
DATA
09/05/2026
Data criada de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



GABRIELLI FIORENTIN DE DORDI

CPF: 072.833.749-57

ASSINADO DIGITALMENTE
KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA
CPF
064.095.169-40
DATA
08/05/2026
Data criada de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR06532808

CPF: 064.095.169-40

Empresa: GD ASSESSORIA LTDA
C.N.P.J.: 65.970.860/0001-01
Balanco encerrado em: 08/05/2026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha: 0002
Emissão: 08/05/2026
Hora: 16:33:56
000213
mae
RIO BON: JERONICUA-PR

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	515,00D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	515,00D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	515,00D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	515,00D
3747	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	515,00D

GABRIELLI FIORENTIN DE DORDI

CPF: 072.833.749-57

KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06532808
CPF: 064.095.169-40

ASSINADO DIGITALMENTE
GD ASSESSORIA LTDA
CNPJ
65970860000101
DATA
08/05/2026
Esta cópia de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA
CPF
064.095.169-40
DATA
08/05/2026
Esta cópia de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

000214
mao
CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720260001890

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO MATULLE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO MATULLE**

Registro: **PR-177039/D**

RNP: **1718344260**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720256700153** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **12/11/2025** Baixada em: **06/04/2026** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO** CNPJ: **01.603.719/0001-80**

Rua: **RUA PADRE EMÍLIO BARBIERI** Nº: **339**

Complemento: **PRÉDIO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FOZ DO JORDAO** UF: **PR** CEP: **85145-000**

Contrato: **celebrado em 20/02/2025** Vinculado a ART: **1720240942756**

Valor do contrato: **R\$ 4.800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **VARIAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DE FOZ DO JORDÃO** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA Bairro: VILA NOVA, SEGREDO, CENTRO, PLANALTO**

Cidade: **FOZ DO JORDAO**

UF: **PR**

CEP: **85145-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,408395 x -49,232488**

Data de início: **12/11/2025** Conclusão efetiva: **06/04/2026**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

CNPJ: **01.603.719/0001-80**

Atividade Técnica: **1- Elaboração de orçamento, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 15095,4 M2; 2- Elaboração de orçamento, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 97 UNID; 3- Elaboração de orçamento, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 2161 METRO; 4- Elaboração de orçamento, Projeto de sinalização viária, 771,45 M2**

Observações:

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ASFALTO NOVO VIDA NOVA FASE 2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260001890/2026

11/05/2026 12:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 106211/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106211/2026.

CAT nº 1720260001890 de 06/04/2026, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

000215

maio
F. J. J. P. R.

fozdojordao.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que o profissional Luciano Matulle, Crea PR 177.039/D, domiciliado na rua Rio Pinhão, n. 68, Vila Caldas, CEP 85174-317, Pinhão PR, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, PR, CNPJ n. 01.603.719/0001-80, situada na rua Padre Emilio Barbieri, n. 339, Centro, no período de 20/02/2024 até 31/03/2026, em regime estatutário, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica de desempenho de função n. 1720240942756 .

ATESTAMOS que o profissional desenvolveu no período de 12/11/2025 até 31/03/2026 o projeto de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, a ser implantado nas ruas: Treze de Maio, entre as ruas Dois de Setembro e Alves Marcelino; rua Alves Marcelino, entre as ruas Souza Campos e Treze de Maio; rua Galha Azul, entre as ruas Avenida Morro Verde e Ramiro Alves de Siqueira; rua Rita Tavares, entre as ruas Lino Kraus até estaca 3+6,80; rua Vidal Brasil, entre as ruas Galha Azul e estaca 2+0,00; rua Souza Campos, entre as ruas Alves Marcelino e Benjamin Constante; rua Santa Clara, entre as ruas Afonso Pereira e estaca 5+11,95; rua Costa e Silva, entre as ruas Pedro Mendes de Abreu e Getúlio Vargas; rua Darci de Freitas, entre as ruas Pedro Mendes de Abreu e Padre Emilio Barbiéri; rua Airton Senna, entre as ruas João Maria Felix e Lino Kraus; rua Nossa Senhora de Fátima, entre as ruas Cristina Marques de Moraes e estaca 7,0; rua José Antunes Fabricio Trecho 1, entre as ruas Vidal Brasil e estaca 7+19,60; rua Travessa das Gaivotas, entre as ruas José Antunes Fabricio e estaca 2+1,60, rua Eloel Ribeiro dos Santos, entre as ruas Getúlio Vargas e Pedro Laurentino Alves; rua Santa Madalena, entre as ruas Rita Tavares e estaca 6+7,25; rua João Alves Batista, entre as ruas Santa Clara e estaca 6+4,93; rua João Floriano Machado, entre as ruas General Osório e Pedro Laurentino; José Antunes Fabrício Trecho 2, entre as ruas São Pedro Apóstolo e estaca 5+13,50; rua Waldemar Bueno de Ramos, entre as ruas Ipê e Sinamões; rua Visconde Capanema, entre as ruas Visconde de Guarapuava e Lino Kraus; rua Libório de Oliveira, entre as ruas José Antunes Fabricio e estaca 7+10,00; rua Espírito Santo, entre as ruas Cristina

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1062112026.

CAT nº 1720260001890 de 06/04/2026, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

CNPJ: 01.603.719/0001-80

42 3639 8100 - financas@fozdojordao.pr.gov.br

Rua Padre Emilio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

000216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

fozdojordao.pr.gov.br

Marques de Moraes e São Pedro Apóstolo; rua Lino Kraus, entre as ruas Visconde de Capanema e Santa Maria; rua Afonso de Paula Siqueira, entre as ruas Maria da Costa e estaca 3+0,00, todas pertencentes ao perímetro urbano de Foz do Jordão, PR, conforme ART de projeto n. 1720256700153, sendo:

- [Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas: 15095,40 M2
- [Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo: 97,00 UNID
- [Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria: 2161,00 METRO
- [Elaboração de orçamento, Projeto] de sinalização viária: 771,45 M2

ATESTAMOS ainda, que a prestação dos serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Foz do Jordão, PR, 06 de abril de 2026

**JUCELIO AYRES
MACHADO:0303638
5916**

Assinado digitalmente por JUCELIO AYRES MACHADO:03036385916
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=31740303000174, OU=presencial, CN=JUCELIO AYRES MACHADO:03036385916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.06 09:26:57-03000
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Jucélio Ayres Machado
Engenheiro Civil
Crea-PR 153.812/D
Técnico Municipal
ART de cargo: 20170923896

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106211/2026.

CAT nº 1720260001890 de 06/04/2026, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Paraná



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

CNPJ: 01.603.719/0001-80

42 3639 8100 - financas@fozdojordao.pr.gov.br

Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
5000217
CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
1720260001874

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO MATULLE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO MATULLE**

Registro: **PR-177039/D**

RNP: **1718344260**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720215801010** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/11/2021 Baixada em: 30/03/2026 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM** CNPJ: **01.607.627/0001-78**

Rua: **RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA** Nº: 184

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **GOIOXIM** UF: **PR** CEP: **85162-000**

Contrato: **celebrado em 09/04/2019 Vinculado a ART: 20191644491, 1720215426642**

Valor do contrato: **R\$ 3.125,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTO ANTONIO, ENTRE RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA E RUA SÃO FRANCISCO** Nº: S/N

Bairro: **BNH**

Cidade: **GOIOXIM**

UF: **PR**

CEP: **85162-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,188093 x -51,99122**

Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO ROQUE, ENTRE A RUA PEROSO E RUA SANTO ANTONIO** Nº: S/N

Bairro: **BNH**

Cidade: **GOIOXIM**

UF: **PR**

CEP: **85162-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,188606 x -51,991566**

Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO FRANCISCO, ENTRE A RUA SANTA INÊS E RUA SANTO ANTONIO** Nº: S/N

Bairro: **BNH**

Cidade: **GOIOXIM**

UF: **PR**

CEP: **85162-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,188438 x -51,992053**

Endereço da obra/serviço: **RUA PEDROSO, ENTRE RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA E RUA SÃO ROQUE** Nº: S/N

Bairro: **BNH**

Cidade: **GOIOXIM**

UF: **PR**

CEP: **85162-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,189599 x -51,991549**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA INÊS, ENTRE A RUA SÃO FRANCISCO E SÃO ROQUE** Nº: S/N

Bairro: **BNH**

Cidade: **GOIOXIM**

UF: **PR**

CEP: **85162-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,189106 x -51,991893**

Endereço da obra/serviço: **RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, ENTRE ACESSO PRINCIPAL A VILA RICA E SAÍDA PARA PINHALZINHO** Nº: S/N

Bairro: **GRAMADOS**

Cidade: **GOIOXIM**

UF: **PR**

CEP: **85162-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,184459 x -51,991883**

Endereço da obra/serviço: **ALBINO IARGAS, ENTRE RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA E RUA PIQUIRÍ** Nº: S/N

Bairro: **GRAMADOS**

Cidade: **GOIOXIM**

UF: **PR**

CEP: **85162-000**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106649/2026.

CAT nº 1720260001874 de 06/04/2026, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720260001874

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL

000218

Coordenadas Geográficas: -25,182333 x -51,991796

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO DE LACERDA LOURES, ENTRE RUA LAURINDO E MOACIR JULIO SILVESTRI Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM

UF: PR

CEP: 85162-000

Coordenadas Geográficas: -25,197239 x -51,99129

Data de início: 26/08/2021 Conclusão efetiva: 11/10/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.627/0001-78

Atividade Técnica: **1-** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 9655,97 M2; **2-** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 50 UNID; **3-** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1044 METRO; **4-** Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de sinalização viária, 9655,97 M2; **5-** Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 9655,97 M2

Observações:

ART DE PROJETO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS, EM GOIOXIM, PR

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260001874/2026

11/05/2026 12:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 106645/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106645/2026

CAT nº 1720260001874 de 06/04/2026, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que o profissional Luciano Matulle, Crea PR 177.039/D, domiciliado na rua Rio Pinhão, n. 68, Vila Caldas, CEP 85174-317, Pinhão PR, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Goioxim, PR, CNPJ n. 01.607.627/0001-78, situada na rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 184, Centro, no período de 09/04/2019 até a data de 19/02/2024, em regime estatutário, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica de desempenho de função n. 20191644491.

ATESTAMOS que o profissional desenvolveu no período de 26/08/2021 até 11/10/2022 o projeto de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas, conforme ART de projeto n. 1720215801010, a ser implantada nas ruas: Santo Antônio, entre rua Laurindo Cordeiro de Souza e rua São Francisco, Bairro BNH; Rua São Roque, entre a rua Pedroso e rua Santo Antônio, Bairro BNH; Rua São Francisco, entre a rua Santa Inês e rua Santo Antônio, Bairro BNH; rua Pedroso, entre rua Laurindo Cordeiro de Souza e rua São Roque, Bairro BNH; Rua Santa Inês, entre a rua São Francisco e São Roque, Bairro BNH; Rua Laurindo Cordeiro de Souza, entre acesso principal a Vila Rica e saída para Comunidade Pinhalzinho, bairro Gramados; Rua Albino largas, entre rua Laurindo Cordeiro de Souza e rua Piquiri, bairro Gramados; rua João de Lacerda Loures, entre rua Laurindo e Moacir Júlio Silvestre, bairro Centro; todas no perímetro urbano de Goioxim, PR. Sendo:

- [Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*: 9655,97 M2
- [Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de *sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo*: 50,00 UNID
- [Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de *sistemas de drenagem para obras civis galeria*: 1044,00 METRO
- [Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de *sinalização viária* 9655,97 M2
- [Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de *adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos*: 9655,97 M2

ATESTAMOS ainda, que a prestação dos serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54099/2026

Validade: 09/06/2026

Razão social:
GD ASSESSORIA LTDA**CNPJ:**
65.970.860/0001-01**Num. Registro:**
91995**Data do Registro:**
02/04/2026**Capital Social:**
R\$ 10.000,00**Endereço:**
ESTRADA LINHA PALMEIRINHA, SN, ZONA RURAL**CEP:**
85564-899**Cidade:**
CHOPINZINHO-PR**Nº da Alteração Contratual:**
0**Data da última alteração:**
30/03/2026**Objetivo Social:**

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
 CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
 CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
 CNAE Nº 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
 CNAE Nº 0121-1/02 - Cultivo de morango
 CNAE Nº 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
 CNAE Nº 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
 CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas às atribuições da profissional responsável técnica.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 65.970.860/0001-01**NOME CIVIL: GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI**

Carteira: PR-136306/D - Data de expedição: 10/01/2014

Desde 02/04/2026 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

Para fins de: Licitações



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143899/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2026 17:44:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000222
ma
RIO DOCE... PR



Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 54805/2026

Validade: 12/06/2026

Nome civil: LUCIANO MATULLE	CPF: 069.289.169-23
Carteira - CREA-PR Nº: PR-177039/D	Documento de Identidade: 10.773.173-3
Registro Nacional: 1718344260	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Registrado(a) desde: 08/03/2019	
Filiação: PAI: ZENO VILSON MATULLE MÃE: MARLENE BORGES	
Naturalidade: PINHAO/PR	

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 08/03/2019

FACULDADE GUARAPUAVA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 21/02/2019 - Diplomação: 21/03/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145416/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/05/2026 19:29:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa GD ASSESSORIA LTDA, com sede à Linha Palmeirinha do Iguauçu, s/n, interior, Chopinzinho – PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 65.970.860/0001-01 representada nesta ocasião por sua sócia administradora, o Sra. Gabrielli Fiorentin Dedordi R.G. n.º 10.282.408-3 SSPPR C.P.F. n.º 072.833.749-57, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Luciano Matulle, brasileiro, R.G.n.º10.773.173.3 SSPPR, C.P.F.n.º 069.289.169-23, com título Profissional Engenheiro Civil Cart. Crea - PR n.º 177.039/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 05 (cinco) horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 (um) salários mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1.621,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Chopinzinho – PR, 07 de maio de 2026.

GD
ASSESSORIA
LTDA:659708
60000101

Assinado de forma
digital por GD
ASSESSORIA
LTDA:65970860000101
Dados: 2026.05.08
09:45:28 -03'00'

GD ASSESSORIA LTDA
GABRIELLI F. DEDORDI
ADMINISTRADORA
RG: 10.282.408-3 SSPPR
CPF: 072.833.749-57

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANO MATULLE
Data: 08/05/2026 10:24:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO MATULLE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR – 177.039/D
CPF: 069.289.169-23

**ASSESSORIA****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Processo Administrativo nº 87/2026

Pelo presente instrumento, a empresa GD ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.970.860/0001-01 através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo de Dispensa Eletrônica nº 10/2026;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

GD ASSESSORIA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899

(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com

GD

ASSESSORIA



7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é a Sra. Gabrielli Fiorentin Dedordi., inscrito no CPF nº 072.833.749-57 e-mail gd_assessoria@hotmail.com telefone 46-988289838 ocupante do cargo de proprietária nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail gd_assessoria@hotmail.com, e/ou whatsapp 46-9882898 produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Chopinzinho 11 de maio de 2026.

GD
ASSESSORIA
LTDA:6597086
0000101

Assinado de forma
digital por GD
ASSESSORIA
LTDA:6597086000101
Dados: 2026.05.11
17:36:05 -03'00'

GD ASSESSORIA
CNPJ: 65.970.860/0001-01
GABRIELLI F. DEDORDI
CPF: 072.833.749-57

GD ASSESSORIA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899
(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2026
Processo Administrativo nº 87/2026

Pelo presente instrumento, a empresa GD ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 65970860/0001-01, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Chopinzinho 11 de maio de 2026.

GD ASSESSORIA
LTDA:65970860
000101

Assinado de forma
digital por GD
ASSESSORIA
LTDA:65970860000101
Dados: 2026.05.11
17:35:30 -03'00'

GD ASSESSORIA
CNPJ: 65.970.860/0001-01
GABRIELLI F. DEDORDI
CPF: 072.833.749-57

GD ASSESSORIA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899
(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2026
Processo Administrativo nº 87/2026

Pelo presente instrumento, a empresa GD ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.9708.60/0001-01, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Chopinzinho 11 de maio de 2026.

GD
ASSESSORIA
LTDA:65970860
000101

Assinado de forma
digital por GD
ASSESSORIA
LTDA:65970860000101
Dados: 2026.05.11
17:35:45 -03'00'

GD ASSESSORIA
CNPJ: 65.970.860/0001-01
GABRIELLI F. DEDORDI
CPF: 072.833.749-57

GD ASSESSORIA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899
(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

TIPO DE INDICE	FORMULA DE CALCULO	INDICE
LG=	$10.000,00 + 0,00 / 515,00 + 0,00$	19,41
SG=	$10.000,00 / 515,00 + 0,00$	19,41
LC=	$10.000,00 / 515,00$	19,41

mao

ASSINADO DIGITALMENTE
GD ASSESSORIA LTDA
CNPJ
65970860000101
DATA
08/05/2026
Esta cópia de um documento eletrônico.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA
CPF
064.095.169-40
DATA
08/05/2026
Esta cópia de um documento eletrônico.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

GABRIELLI FIORENTIN DE DORDI
CPF: 072.833.749-57

KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA
CRC - PR06532808
CPF: 064.095.169-40



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2026
Processo Administrativo nº 87/2026

Pelo presente instrumento, a empresa GD ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob o nº 65.970.860/0001-01, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, no caso de eventual contratação, que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Formação	CREA	Data do registro
1	Luciano Matulle	Engenharia Civil	177.039/D	08/03/2019

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais

Chopinzinho 08 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCIANO MATULLE
Data: 11/05/2026 19:13:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANO MATULLE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR – 177.039/D
CPF: 069.289.169-23

GD ASSESSORIA Assinado de forma digital
LTDA:65970860 por GD ASSESSORIA
000101 LTDA:65970860000101
Dados: 2026.05.11 19:38:52
-03'00'

GD ASSESSORIA
CNPJ: 65.970.860/0001-01
GABRIELLI F. DEDORDI
CPF: 072.833.749-57

GD ASSESSORIA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899

(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2026
Processo Administrativo nº 87/2026

Prezados Srs.

GD ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob o nº 65.970.860/0001-01 vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil), para a **elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço Total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponta da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	1	UN	38.000,00	38.000,00
TOTAL						38.000,00

GD ASSESSORIA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899

(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte)** dias.

mp

Chopinzinho 12 de maio de 2026.

GD ASSESSORIA Assinado de forma digital
por GD ASSESSORIA
LTDA:65970860
000101 LTDA:65970860000101
Dados: 2026.05.12 11:21:06
-03'00'

GD ASSESSORIA
CNPJ: 65.970.860/0001-01
GABRIELLI F. DEDORDI
CPF: 072.833.749-57

GD ASSESSORIA

CNPJ: 65.970.860/0001-01

Palmeirinha do Iguaçu, Chopinzinho – PR, CEP 85564-899

(46) 98823-8232 | gd_assessoria@hotmail.com



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 87/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 05/05/2026 20:28:41

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/05/2026 11:55:22
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38.000,00	Valor Total: 38.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

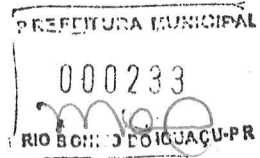
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GD ASSESSORIA LTDA	391	65.970.860/0001-01	105.000,00	38.000,00		Sim
2 OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E	307	11.504.898/0001-51	105.000,00	39.000,00	2,63	Sim
3 SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA	152	60.006.047/0001-94	105.000,00	42.000,00	7,69	Sim
4 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	813	41.936.439/0001-08	100.000,00	42.750,00	1,79	Sim
5 PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA	255	32.441.991/0001-34	99.750,00	43.200,00	1,05	Sim
6 MALT ENGENHARIA LTDA	653	49.996.464/0001-99	80.000,00	44.000,00	1,85	Sim
7 CARGO ENGENHARIA LTDA	556	65.574.372/0001-77	85.900,00	45.000,00	2,27	Sim
8 CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA	489	46.947.848/0001-23	105.000,00	51.450,00	14,33	Sim
9 PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES	247	28.424.198/0001-50	61.000,00	53.900,00	4,76	Sim
10 AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	947	44.368.906/0001-39	100.000,00	59.500,00	10,39	Sim
11 FERRONATTO ENGENHARIA E	327	16.908.314/0001-27	104.000,00	83.500,00	40,34	Sim
12 DOROTHEA HEINRICHS VALASKI	789	03.112.056/0001-26	105.000,00	84.000,00	0,60	Sim
13 RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA	936	51.121.730/0001-81	103.950,00	99.500,00	18,45	Sim
14 MARCHIORI & PATUSSI LTDA - ME	956	28.428.545/0001-12	104.000,00	104.000,00	4,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Processo Administrativo Nº 87/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 05/05/2026 20:28:41

TOTAL DO PROCESSO: 38.000,00

GD ASSESSORIA LTDA

65.970.860/0001-01

38.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 391 Lance: 38.000,00 Total: 38.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraiso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 105.000,00 Valor Unit.: 38.000,00 Total Item: 38.000,00

mai

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000235

Dispensa

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
Nr. 10/2026

Processo Adm.: 87/2026

Data do Processo: 05/05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 87/2026
b) Nr. Licitação 10/2026
c) Modalidade Dispensa
d) Data de Homologação 13/05/2026
e) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7 KM, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, DIMENSIONAMENTOS E PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Empresa(s) vencedora(s):

GD ASSESSORIA LTDA
CNPJ 65.970.860/0001-01
EST. LINHA PALMEIRINHA Chopinzinho-PR
CEP 85560-000

GD ASSESSORIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraíso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	UN	1,00	38.000,00	38.000,00
TOTAL						38.000,00

R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915
ID: 05188. C=BR, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AI, OU=(EM BRANCO), OU=4031262000151,
OU=Videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915
E-mail: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.05.13 15:00:03-03007
Font: PDF-Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**43) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 165/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de camisetas personalizadas, destinadas aos servidores da SMAS e técnicas que compõe a rede de proteção municipal nas ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, objeto que compõe as ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bóca de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 21/05/2026 às 14h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://rioiguacu.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**43) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº 127/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº 46/2025-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 12.187.000-00 SSP/PR e CPF/MF nº 12.187.000-00.

Contratada: AMMO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04, com sede na Av. Adv. Horácio Raccanelo Filho, 3235 - Vila Ipiranga - CEP: 87045-200 - Maringá/PR, representada pelo Sr. MAXIONLO ROBERTO DE LIMA, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.187.000-00 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 12.187.000-00.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 914,97 (novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), passando o valor do contrato de R\$ 33.530,00 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais), para R\$ 34.444,97 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Data de assinatura: 13/05/2026.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 167/2026
 DATA: 12/05/2026

SÚMULA: Designa membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC, do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: EDER MARCELO MOHR, CPF nº 055.242.319-01;

SECRETÁRIA: KARINA SIMÃO MIGUEL, CPF nº 089.911.359-19;

DIRETOR OPERACIONAL: WILSON BOARROLL, CPF nº 806.838.639-53.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo a partir de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 160/2023 de 19/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 12 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**43) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO e FECHADO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 165/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição insumos novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, para veículos da frota municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.261.380,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bóca de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 01/05/2026 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://rioiguacu.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2026

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (43) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@rioiguacu.pr.gov.br
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a Voto do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

a) Nº Processo: 87/2026
 b) Nº Licitação: 10/2026
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data de Homologação: 13/05/2026
 e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA (SERVIÇO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM GIUDO (CONCRETO BETUMINOSO USUADO A QUENTE) EM ESTRADA RURAL, DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, COM ENGENHARIA APROXIMADA DE 7 KM, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, DIMENSIONAMENTOS E PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA OBRA.

Empresa(s) vencedora(s):
GO ABBESBORIA LTDA
 CNPJ 05.675.340/0001-01
 RUA PALMERBORN Chopininho-PR
 CEP 85560-400

Item	Descrição	Un	Quant	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado a execução de obras de pavimentação asfáltica em GIUDO (concreto betuminoso Usado a quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com engenharia aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Porte da Comunidade Parvaço à Porte do Rio Chiquinho - Estação (km) 7,000.	UN	1,00	38.000,00	38.000,00
TOTAL					38.000,00

R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 158/2026
 DATA: 12/05/2026

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 13/05/2026, o servidor infra relacionado do cargo em comissão que especifica:

LUCIANO BAIM. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 12 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**43) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 165/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Pick Up - (cabine dupla), com recursos provenientes do Convênio nº 003/2026 - SEAB e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 136.712,50 (cento e trinta e seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bóca de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 01/06/2026 - 14h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://rioiguacu.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2026

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (43) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@rioiguacu.pr.gov.br
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a Voto do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

a) Nº Processo: 80/2026
 b) Nº Licitação: 11/2026
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data de Homologação: 13/05/2026
 e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EXECUÇÃO DA PALESTRA MAGNA, Nº CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Empresa(s) vencedora(s):
THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA
 CNPJ 02.047.188/0001-19
 RUA PERAMBUCO Caparnaíba-PR
 CEP 85760-000

Item	Descrição	Un	Quant	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EXECUÇÃO DA PALESTRA MAGNA, Nº CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	UN	1,00	2.187,00	2.187,00
TOTAL					2.187,00

R\$ 2.187,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 160/2026
 DATA: 13/05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do APEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do APEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de acordo com a seguinte representatividade:

I - REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rosiane Marcondes Rocha

II - REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 Vitor Guilman Novakiski
 André Tomaz

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sônia Inês de Oliveira Bernardi
 Geory Salete Guini

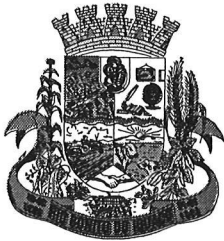
IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 Liane Maria Johann
 Alno Godinho

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do APEPETI:
 I - promover a articulação entre as diversas instâncias envolvidas na garantia dos direitos da criança e do adolescente;
 II - identificar e acompanhar situações de trabalho infantil no município;
 III - propor e implementar estratégias de intervenção Intersetorial;
 IV - acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social reconhecidas no trabalho infantil;
 V - desenvolver ações de sensibilização e mobilização da sociedade para a erradicação do trabalho infantil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2026.

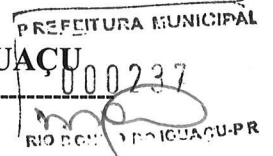
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO Nº 59/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **GD ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 65.970.860/0001-01 com sede na Estrada Linha Palmeirinha, S/N, Sla 01, Zona Rural, Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representa pela Sr^a. **GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI**, inscrita no CPF sob nº 072.833.749-57, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.282.408-3 SESP-PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 87/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 10/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a **elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital de Dispensa Eletrônica nº 10/2026;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 59/2026;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora.

§ 1º A MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000238

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.

§ 3º O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 4º No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

§ 6º O prazo de execução do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados após a assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

GD ASSESSORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quanti	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraiso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	Engenharia		UN	1,00	38.000,00	38.000,00
TOTAL								38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000239
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º O orçamento estimado pela Administração baseou-se em orçamentos obtidos de fornecedores distintos.

§ 3º Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 4º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 5º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

I - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

§ 6º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 7º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 9º O reajuste será realizado por Termo Aditivo/Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
------------------------	-------	------------------	---------------------



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000240
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

15.452.0005.2029	1930	000	3.3.90.39.00.00
15.452.0005.2029	1940	505	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação será permitida de forma parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e que não recaia sobre parcelas de maior relevância técnica do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

**CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s)/serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O prazo de execução dos serviços será de até **120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura do contrato.

§ 2º Por se tratar de um projeto com execução vinculada a recursos de fontes externas, a empresa deverá elaborar o projeto observando além do Termo de Referência, as orientações da equipe técnica da Prefeitura atuante no projeto e da instituição responsável pela disponibilização do recurso, devendo ser englobado minimamente os seguintes itens:

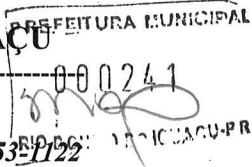
- I. Levantamento topográfico georeferenciado;
- II. Estudos geotécnicos e hidrológicos (CBR, compactação e caracterização)
- III. Projeto geométrico das vias;
- IV. Projetos de drenagem pluvial;
- V. Projeto de terraplenagem e pavimentação asfáltica;
- VI. Estudos ambientais e obtenção de licenciamento ambiental prévio;
- VII. Orçamento detalhado com base em instrumentos legais, ex.: DER / SINAPI / ORÇA PAV ...;
- VIII. Cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- IX. Memoriais Descritivos;
- X. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- XI. Projeto de Proteção Ambiental;
- XII. Demais documentos correlatos.

§ 3º A contratada deverá oferecer os serviços com qualidade capaz de atender corretamente a demanda, a fim de oferecer serviços de qualidade a este município, sem gerar interrupções que possam atrapalhar a demanda de trabalhos que se utilizem destes itens.

§ 4º Para todos os serviços deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua execução.

§ 5º Todos os ensaios/laudos e demais documentos técnicos, deverão apresentar ART/RRT(s), do(s) profissional(is) responsável(is), devidamente cadastrados no CREA ou CAU, preenchida(s) e quitada(s).

§ 6º Ao final da execução dos serviços e da aprovação dos relatórios técnicos, o contratado deverá encaminhar, de forma digital e física, todos os arquivos gerados durante o processo e quaisquer outros documentos ou dados relevantes, devidamente organizados e formatados para o correto armazenamento e uso posterior.

§ 7º Antes da entrega definitiva do objeto será realizada vistoria pormenorizada na documentação / projetos.

§ 8º A entrega deverá ser realizada conforme a solicitação, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de refazer o serviço.

§ 9º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
0.00242
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;
- X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;
- XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000243
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento/serviço que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) serviço(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

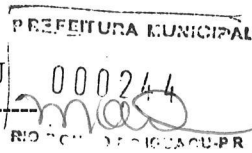
§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

I - O pagamento será efetuado parceladamente conforme a evolução dos serviços entregues e aprovados.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

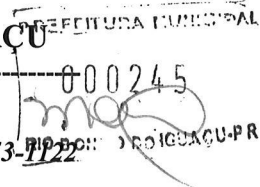
§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Engenheiro Civil ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ, CREA/PR 219227/D.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Viação, o(a) Sr(a). **JAMILSON GLABA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

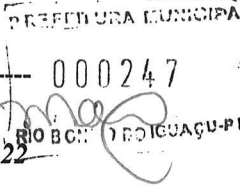
- I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.



§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por eles contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000251
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO**

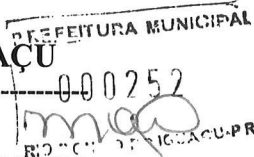
Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sftio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:333481709

15

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: CNBR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RIO BONITO DO IGUAÇU, OU=EM BRASCO, OU=
30312992000151, OU=videtec@videtec.com.br, CN=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2026.05.15 08:58:33 -03'00'
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

GD ASSESSORIA

LTDA:6597086000010

1

Assinado de forma digital por GD
ASSESSORIA LTDA:65970860000101
Dados: 2026.05.15 10:59:12 -03'00'

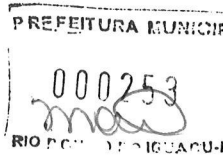
GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026-PMRBI**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: **GD ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 65.970.860/0001-01 com sede na Estrada Linha Palmeirinha, S/N, Sla 01, Zona Rural, Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representa pela Sr^a. **GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI**, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade RG [REDACTED]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra

GD ASSESSORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quanti	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra. Ponte da Comunidade Paraiso até a Ponte do Rio Charqueada - Extensão (km) 7.000.	Engenharia		UN	1,00	38.000,00	38.000,00
TOTAL								38.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R\$ **38.000,00** (trinta e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNI
000254
RIO BONITO DO IGUAÇU

funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
15.452.0005.2029	1930	000	3.3.90.39.00.00
15.452.0005.2029	1940	505	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de **15 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027**.

O prazo de execução do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados após a assinatura deste instrumento contratual

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2026.

